
INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.

Despacho n.º 1294/2016 de 29 de Junho de 2016

Ao abrigo do disposto no artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, no âmbito da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 6.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, delegada através da Deliberação n.º 2/2014 de 6 de Fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 26, de 06-02-2014, a Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., subdelega em Vânia Cristina Benevides Cordeiro, Natacha Maria Raposo Machado, Paula Margarida Almeida Faria e Armanda Isabel Carreiro e Silva Botelho, do quadro regional da ilha de S. Miguel, e em Simone Garcia Leonardo Soares e Carla Sofia da Silva Gameiro, do quadro regional da ilha Terceira, todas da carreira de técnico superior, categoria de técnico superior, afetas ao Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A., a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, para conceder prestações de ação social até ao montante de 80€ mensais por utente, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97 de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de Ação Social, nomeadamente dos seus n.ºs 5 a 7.

O presente despacho produz efeitos a partir da sua assinatura.

22 de junho de 2016. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Machado do Couto Gonçalves*.